



TC 032.376/2010-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Caxias/MA

Responsável: Hélio de Sousa Queiroz (CPF: 001.945.063-04)

Assunto: Prorrogação de prazo e concessão de cópia.

DESPACHO DA SUBUNIDADE

1. Trata-se de pedido, ainda pendente de atendimento, de solicitação de cópia do processo (peça 56) e prorrogação de prazo (peça 57), solicitado pelo **Sr. Hélio de Sousa Queiroz**, para dilação do prazo concedido originalmente pelo Ofício 0149/2014- TCU/SECEX-MA (peça 52).
2. Nos termos do parágrafo único, art. 183, do Regimento Interno do TCU, a prorrogação, quando cabível, contar-se-á a partir do término do prazo inicialmente concedido e independerá de notificação da parte.
3. Desse modo, em função do disposto nos incisos II e IV, art. 1º, da Portaria-GM-JM n.º 1, de 28 de junho de 2011, bem como em face da subdelegação de competência inserta nos incisos XI e XII, art. 2º – Portaria-Secex-MA n.º 12, de 30/8/2013, e tendo como procedentes as razões apresentadas para justificar o requerimento sob exame, **defiro**, em caráter excepcional, **a concessão de cópia requerida e prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias**, contados a partir do término do prazo inicialmente concedido, **dispensando-se a notificação, conforme art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU.**

Secex-MA, 21/02/2014.

(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

Diretor em Substituição